



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 152

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3
Edital de Chamamento	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 152

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.477, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao Incremento Temporário do PAB - Piso de Atenção Básica, para despesas de custeio, conforme Portaria nº 1.053, de 20/04/18, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente exercício, conforme Lei nº 6.631, de 25/06/2018, um crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0809 - Funcional: 10.301.0075-2.985

3.3.90.39.00 - 05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

Total do Recurso R\$ 600.000,00

Total da Suplementação R\$ 600.000,00

Art. 2º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de Incremento Temporário do PAB - Piso de Atenção Básica, repassando em parcela única, pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, destinado a atender despesas para manutenção de ações e serviços de saúde para e expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de agosto de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.481, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Considera Hóspede Oficial do município de Lins o Ilustríssimo Governador do Distrito 4.480 do Rotary International, Senhor Luís Cesar Rodrigues.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, no dia 16 de agosto do corrente, Lins sentir-se-á honrada em receber a visita do Ilustríssimo Senhor Luís Cesar Rodrigues, Governador do Distrito 4.480 do Rotary International;

CONSIDERANDO que a presença de tão ilustre personalidade é motivo de oportunidade ímpar e de honra marcante para a comunidade e merecedores de todas as homenagens do povo linense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Hóspede Oficial de Lins, durante a sua estada no Município, o Ilustríssimo Governador do Distrito 4.480 do Rotary International, Senhor Luís Cesar Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de agosto de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de agosto de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 152

Página 3 de 4

DECRETO Nº 11.482, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Fixa datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. - 2018, e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 256, de 06 de março de 1995, nos seus artigo 204 a 226 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 208, inciso I e artigo 214, inciso II, da Lei Complementar nº 256/95 e suas alterações, ficam fixadas as datas abaixo para os vencimentos, e também as formas de pagamento do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), dos Profissionais Liberais e Autônomos inscritos junto ao Cadastro Mobiliário Municipal, para o exercício de 2018.

§ 1º - O imposto será lançado em quatro parcelas e em cota única com dez por cento de desconto:

- a) Única e Primeira parcela - vencimento para o dia: 10/09/2018
- b) Segunda parcela - vencimento para o dia: 10/10/2018
- c) Terceira parcela - vencimento para o dia: 12/11/2018
- d) Quarta parcela - vencimento para o dia: 10/12/2018

§ 2º - A cota única só poderá ser paga até o vencimento.

§ 3º - Após o vencimento das parcelas, será cobrada multa de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) ao dia, até trinta dias. Depois desse período será cobrada multa de 5% (cinco por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º - A Administração promoverá a inscrição em Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes, após o vencimento da última parcela do tributo acima, conforme determina o artigo 93 da Lei Complementar nº 256, de 03 de março de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de agosto de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de agosto de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- BENVINDA RODRIGUES PORTO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-127-001, na cidade de Lins.
- FERNANDO FROTA STIPP, proprietário(a) do imóvel de código: 02-331-014, na cidade de Lins.
- HELENA A. DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-018, na cidade de Lins.
- MARTHA BRUNO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-017, na cidade de Lins.
- IRENE DANTAS DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-382-010, na cidade de Lins.
- JOAO BISPO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-254-002, na cidade de Lins.
- VALDEMAR VITORINO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-251-030, na cidade de Lins.
- SERGIO MARQUES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-023-001, na cidade de Lins.
- EVERTON DE MELO NABARRETE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-268-001, na cidade de Lins.
- MARCELA CAVALCANTE, proprietário(a) do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 152

Página 4 de 4

imóvel de código: 04-371-019, na cidade de Lins.

- LEANDRO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-373-019, na cidade de Lins.
- DANIELLE GORCHISKI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-368-007, na cidade de Lins.
- ADAO APARECIDO THEODORO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-374-001, na cidade de Lins.
- BENEDITO ROBERTO LAURINDO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-040-014, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 09 de agosto de 2018.

Francisco Chagas

Gerente da Fiscalização de Posturas

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e Adjudica pelo critério de “menor preço unitário” o objeto do Pregão Presencial nº 060/2018 - Processo nº 116/2018, que classificou o objeto do certame às empresas: DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA, SOROMED MARILIA LTDA - ME E JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.

Lins/SP, 13 de agosto de 2018

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.282 de 26/12/2017 pelo critério de “menor preço unitário”, o objeto do Pregão Presencial nº 061/2018 – Processo nº 118/2018, que classificou o objeto do certame à empresa BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI - EPP.

Lins/SP, 13 de agosto de 2018

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o Inciso XIII, do artigo 24 da Lei de Licitações, por dispensa de licitação, para a contratação da FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, a fim de realizar “capacitação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso.” Determino, ainda, a convocação para assinatura do contrato.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP